PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-5531 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 1.470, DE 13 DE MAIO DE 2020

Altera o Anexo Único da Lei nº.1006, de 10 de junho de 2009, que cria o cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social na Estrutura Administrativa da Prefeitura de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o Anexo Único da Lei nº.1006 de 10 de junho de 2009.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 13 de maio de 2020.

Joaquim Oliveira
PREFEITO
Joaquim Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 13 de 05 de 20

Servidor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-5531 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO	- Assessorar o prefeito e Diretores Municipais em assuntos relacionados à comunicação social; - Contribuir e zelar para a consolidação de uma identidade e imagem positiva da Prefeitura e seus órgãos perante à sociedade - Planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com a comunicação interna e externa de ações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, bem como redigir matérias sobre atividades da Prefeitura e distribuí-las à imprensa para divulgação; - Promover o relacionamento entre a Prefeitura e a imprensa e intermediar as relações de ambos, inclusive na divulgação de informações jornalísticas e no atendimento às solicitações dos profissionais dos veículos de comunicação. - Agendar entrevistas, individuais ou coletivas, a serem concedidas a veículos de comunicação e, quando solicitado, assessorar o Prefeito e servidores em entrevistas; - Realizar trabalhos jornalísticos e a cobertura de eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal; - Planejar e coordenar o conjunto de métodos, procedimentos e técnicas de comunicação destinados a difundir informações de interesse público sobre a Prefeitura Municipal, interna ou externamente; - Planejar e coordenar projetos, produtos e atividades jornalísticas voltadas para os públicos interno e externo;

	- Planejar e coordenar a edição e distribuição de publicações institucionais destinadas aos públicos interno e/ou Externo; - Planejar e coordenar a produção de vídeos institucionais; - Gerenciar a página oficial da Prefeitura na internet, produzindo e publicando matérias e informações. - Prestar apoio aos Departamentos Municipais, participando do planejamento e da execução de projetos ou atividades pontuais que demandem conhecimentos especializados e específicos de sua área de atuação; - Fornecer subsídios para a proposição de programas de intercâmbio de conhecimentos que se correlacionem com as matérias pertinentes à sua área de atuação; - Manter arquivos de fotos, vídeos, matérias jornalísticas e de demais materiais de interesse da Prefeitura Municipal; - Planejar e coordenar a aplicação dos dados obtidos através de pesquisa de opinião pública; - Organizar a promoção de eventos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, preparando e coordenando o cerimonial e as medidas de protocolo, caso necessário; - Planejar, coordenar e administrar a publicidade, propaganda e campanhas promocionais; - Criar e executar peças publicitárias; - Desempenhar outras atividades afins que lhe forem destinadas por autoridade competente.
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Nível Superior.

CARGA HORÁRIA	- Regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração
FORMA DE PROVIMENTO	- Comissionado, de livre nomeação e exoneração.
VENCIMENTO	- Padrão de vencimento dos cargos de Chefia da Estrutura Administrativa do Poder Executivo